



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CEP 36793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 056/99

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE CONSTRUÍDA PELA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ponte “ **ANTONIO MASSI**” a ponte construída pela municipalidade na comunidade do Rio Preto.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a afixação da placa indicativa junto a referida ponte, fazendo-se constar o número desta Lei e o nome oficial referido no artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 14 de Abril de 1999.


JOSE ALVES DUARTE
Prefeito Municipal

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que affixei nesta data.
S. S. V. A., 14 de maio de 1979

JOSÉ ANTONIO ALVES DA SOUZA
Secretário da Administração